



## MINISTÉRIO DA CIDADANIA

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2017 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E A EMPRESA BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativo, a Senhora **SILVIA DE SOUSA BARBOSA**, nomeada pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Casa Civil nº 507, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2020, inscrita no CPF sob o [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASFORT - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED], localizada no [REDACTED], [REDACTED], neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o Senhor **ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00972/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº 71000.002498/2017-40, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

##### 1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

a) reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 09/2017, com fundamento no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993, decorrente da (i) extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS determinada pela Lei nº 13.932/2019; e (ii) redução temporária das alíquotas de Contribuição do Sistema S, por força da Medida Provisória nº 932/2020, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020; e

b) repactuação do Contrato Administrativo nº 09/2017, para adequação de preços, referente à repactuação de preço por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF0000040/2020 e da Majoração do Vale Transporte implementada pelo Decreto DF nº 40.381/2020, nos termos da Cláusula Sexta.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1. Por força da Lei nº 13.932, de 11/12/2019, fica excluída a Contribuição Social de 10% (dez por cento) sobre o FGTS da alínea "C" e "F", do Módulo 4.4 - Provisão para Rescisão", da Planilha de

Custos e Formação de Preços, com efeitos financeiros vigorando a partir de 1º de janeiro de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>MÓDULO 4.4 - Provisão para Rescisão</b>			
		<b>Base de Cálculo da Contratação</b>	<b>Percentual após a extinção dos 10% da Contribuição Social sobre o FGTS</b>
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	4,35%	<b>3,48%</b>
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,65%	<b>0,52%</b>

2. Fica registrada a repactuação de preços decorrente das previsões constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020- DF000001/2020 e da Majoração do item "Vale Transporte", por força do Decreto nº 40.381, de 09/01/2020.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO AOS SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS**

3.1. Por força da Medida Provisória nº 932, publicada em 31/03/2020, que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos, ficam reduzidas as alíquotas das alíneas "B" e "C", do Módulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS, com efeitos financeiros vigorando no período de 1º de abril de 2020 a 30 de junho de 2020, conforme quadro abaixo:

<b>MÓDULO 4.1- Encargos Previdenciários e FGTS</b>			
		<b>Base de Cálculo da Contratação</b>	<b>Percentual após a redução das alíquotas do Sistema S</b>
B	SESI, SESC	1,50%	<b>0,75%</b>
C	SENAI, SENAC	1,00%	<b>0,50%</b>

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. Com as sucessivas atualizações de valores contratados, decorrentes dos normativos informados no presente termo aditivo e conforme análise formulada na Nota Técnica nº 25/2020 (DOC. SEI 7472787), o contrato passa a ter os seguintes valores:

a) Após a incorporação das disposições contidas na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF000040/2020 e na Lei nº 13.932/2019, de 11/12/2019, o valor do contrato passará para **R\$ 305.138,22 (trezentos e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e dois centavos) mensais** e **RS 3.661.658,64 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anuais**, no período de 01/01/2020 a 12/01/2020;

b) Com a incorporação das disposições do Decreto nº 40.381, de 09/01/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 305.931,48 (trezentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais** e **R\$ 3.671.177,78 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) anuais**, no período de 13/01/2020 a 31/03/2020;

c) Mediante a redução temporária das alíquotas do Sistema S implementada pela Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato passará a **R\$ 304.077,14 (trezentos e quatro mil setenta e sete reais e quatorze centavos) mensais** e **R\$ 3.648.925,72 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) anuais**, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020;

d) Com o fim da vigência da Medida Provisória nº 932/2020, o valor do contrato retorna aos percentuais originais das alíquotas e passa a ser **R\$ 305.931,48 (trezentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais e R\$ 3.671.177,78 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) anuais**, incidente no período de 01/07/2020 a 28/10/2020;

e) Após o reequilíbrio dos valores contratuais descritos nas alíneas anteriores deste subitem, o valor do Contrato passa a ser de **R\$ 305.931,48 (trezentos e cinco mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais e R\$ 3.671.177,78 (três milhões, seiscentos e setenta e um mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) anuais**, no período de 29/10/2020 a 29/10/2021.

3. Como resultado das adequações, a Contratada deverá ter o valor contratual recomposto em R\$ 72.533,66 (setenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), a ser apurado em regular processo administrativo.

4.2. A diferença a ser recomposta, acima referida, é meramente ilustrativa, sendo imperioso que a Gestão e/ou Fiscalização Contratual observe os novos valores com vistas à apuração, a título de retroativos, dos valores efetivamente devidos à Contratada, autorizando, após a formalização do presente Termo Aditivo, o faturamento da diferença apenas do que de fato é devido e foi executado, e, caso aplicável, efetuando as glosas que se fizerem necessárias.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001

Programa de Trabalho: 174560

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: M2000405A04

SB: 03

Nota de Empenho: 2020NE800007

Gestão/Unidade: 550025

Funcional Programática: 04.124.4004.2D58.0001

Programa de Trabalho: 173740

Fonte: 0100

Natureza da Despesa: 33.90.37

PI: 20300

SB: 01 e 03

Nota de Empenho: 2020NE800008

## 6. **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o novo valor contratual, após as alterações decorrentes do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

6.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2017 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos pactuados.

## 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DIGITAL**

7.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

7.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

7.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

## 8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

## 9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

9.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

**SILVIA DE SOUSA BARBOSA**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ROBÉRIO BANDEIRA DE NEGREIROS**  
Brasfort Empresa de Segurança LTDA  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres  
**CPF:** ██████████

**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes  
**CPF:** ██████████



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Sousa Barbosa, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 16/12/2020, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 23/12/2020, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **9318129** e o código CRC **8598CB1B**.

---

Referência: Processo nº 71000.002498/2017-40

SEI nº 9318129

2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 837433/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ Nº 5.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Itapira/SP. CNPJ Nº - 45.281.144/0001-00 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 837433/2016 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ Nº 5.526.783/0001-65 e o Município de Itapira/SP. CNPJ Nº - 45.281.144/0001-00 - PROCESSO: 71001.029903/2016-86. DATA DE ASSINATURA: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº. 827228/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ Nº 5.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de São Carlos/SP. CNPJ Nº - 45.358.249/0001-01 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 827228/2016 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ Nº 5.526.783/0001-65 e o Município de São Carlos/SP. CNPJ Nº - 45.358.249/0001-01 - PROCESSO: 71001.004092/2016-19. DATA DE ASSINATURA:

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 855777/2017 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Ribeirão Preto/SP - CNPJ nº. 56.024.581/0001-56. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 855777/2017 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Ribeirão Preto/SP - CNPJ nº. 56.024.581/0001-56. PROCESSO: 71000.077900/2017-40. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº. 828020/2016 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 828020/2016 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e o Município de Salvador/BA - CNPJ nº. 13.927.801/0001-49. PROCESSO: 71001.000206/2016-43. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 802223/2014 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ nº. 42.498.733/0001-48. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 802223/2014 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ nº. 42.498.733/0001-48. PROCESSO: 71001.007168/2014-98. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº. 802319/2014 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ nº. 42.498.733/0001-48. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 802319/2014 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ nº. 42.498.733/0001-48. PROCESSO: 71001.019620/2014-64. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020

Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº. 825813/2015 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR CNPJ nº. 76.282.680/0001-45. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Clausula Quinta da vigência do Convênio 825813/2015 para 31/12/2021. PARTICÍPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 e MUNICÍPIO DE MARIALVA/PR CNPJ nº. 76.282.680/0001-45. PROCESSO: 71001.028603/2015-07. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000013640202080. PREGÃO SISPP Nº 7/2020. Contratante: MINISTERIO DA CIDADANIA - CNPJ Contratado: 11967694000157. Contratado : J I PROJETOS E CONSTRUcoes LTDA - Objeto: Prestação de serviços comuns de engenharia de Elaboração de Laudo Técnico, Estudo de Viabilidade Técnico-Econômico, Projeto Básico e Projeto Executivo de Arquitetura e Engenharia para adequações das instalações para atendimento à NBR 9050:2015 - Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos, bem como a Elaboração de Laudo Técnico, entre outros, com aprovação do CBMDF, para o Edifício Sede do Ministério da Cidadania no Bloco "A". Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 11/12/2020 a 11/12/2021. Valor Total: R\$130.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800072. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 1/2018. Nº Processo: 71000033545201705. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 27149997000100. Contratado : ECOPENSE COLETA DE RESIDUOS EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018 por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 09/01/2021 a 09/01/2022. Valor Total: R\$58.133,78. Fonte: 100000000 - 2020NE800049. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 57/2017. Nº Processo: 71000003104201690. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 03509498000100. Contratado : FIELDS COMUNICACAO LTDA - Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 57/2017, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 27/12/2020 a 27/12/2021. Valor Total: R\$30.000.000,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800235. Data de Assinatura: 21/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 58/2019. Nº Processo: 71000042524201853. PREGÃO SRP Nº 14/2019. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 00097626000168. Contratado : BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA - Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 58/2019 por mais 90 (noventa) dias, englobando também o prazo de execução do Contrato em tela. A celebração deste Termo Aditivo não implicará em acréscimo ao valor do contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 17/12/2020 a 17/03/2021. Data de Assinatura: 17/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 550005**

Número do Contrato: 61/2017. Nº Processo: 71000010921201602. PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: 11266883000100. Contratado : INFOSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA. Objeto: Reajuste de preços no percentual de 2,34662% correspondente à variação do INPC, acumulada no período de julho de 2019 a junho de 2020; Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 61/2017 por mais doze meses, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Vigência: 29/12/2020 a 29/12/2021. Valor Total: R\$557.076,54. Fonte: 100000000 - 2020NE800220. Data de Assinatura: 11/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 550025**

Número do Contrato: 9/2017. Nº Processo: 71000002498201740. PREGÃO SISPP Nº 1/2017. Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS - ADMINISTRATIVOS DO MINISTERIO. CNPJ Contratado: [REDACTED]. Contratado : BRASFORT EMPRESA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 09/2017, com fundamento no art. 65, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; Repactuação do Contrato Administrativo nº 09/2017, para adequação de preços, referente à repactuação de preço por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 - DF0000040/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993. Valor Total: R\$72.533,66. Fonte: 100000000 - 2020NE800007. Fonte: 100000000 - 2020NE800008. Data de Assinatura: 16/12/2020.

(SICON - 23/12/2020)

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 - UASG 550005**

Nº Processo: 71000053095202064. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE BASE DRENANTE PARA APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA BEM COMO PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA GRAMA SINTÉTICA, para cobertura dos campos do Programa Brasil em Campo, incluindo os materiais e mão de obra especializada para a instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 24/12/2020 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550005-5-00039-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 24/12/2020 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 07/01/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

WAGNER FERREIRA MORAES  
Pregoeiro

(SIASGnet - 23/12/2020) 550005-00001-2020NE000001

**SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARCEIROS: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania - MC, e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Execução Descentralizada nº 02/2019, processo nº 71000.080169/2019-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar prazo de vigência final, ajustar parcelas no cronograma de desembolso e ajustar metas e etapas do plano de trabalho original. VIGÊNCIA: Até 31 de abril de 2024. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020. SIGNATÁRIOS: ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva Rural - CPF nº 609.500.308-30, pelo MC e Luciano Schuch, Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - CPF nº 677.828.250-91, pela UFSM.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PARCEIROS: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, e o ESTADO DO ACRE. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 05 ao Convênio nº 047/2013 - Plataforma +Brasil nº 784765/2013 (Processo nº 46000.002341/2013-43) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 047/2013, até 31/12/2021, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020. SIGNATÁRIOS: ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 609.500.308-30, pelo Concedente e GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador - CPF nº 434.611.072-04, pelo Conveniente.

PARCEIROS: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 009/2018 - Plataforma +Brasil 878337/2018 (Processo nº 47975.000305/2018-03). OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº 009/2018, até 30/06/2021, em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2021. DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020. SIGNATÁRIOS: ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 609.500.308-30, pelo Concedente e ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES) - CPF nº 578.263.747-15, pelo Conveniente.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PARTÍPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Manhumirim/MG. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 081/2019 - Plataforma +Brasil nº 883668/2019 - Processo nº 71000.017853/2019-47. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Convênio ora aditado até 31/12/2021 em conformidade com o novo Plano de Trabalho aprovado, que passa a fazer parte integrante do Convênio original. VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021. DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020. SIGNATÁRIOS: ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA, Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva - CPF nº 609.500.308-30, pelo Concedente e CARLOS ALBERTO GONCALVES, Prefeito Municipal de Manhumirim em Exercício - CPF nº 848.386.726-34, pelo Conveniente. PARTICÍPES: A União, por Intermédio do Ministério da Cidadania, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais.

